



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
060/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA TRUCKVAN  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, nº 7777, Bairro: Cumbica, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07.178-580, inscrita no CNPJ nº 05.142.588/0001-31, Telefones: (11) 2635-1133, e-mail: renata@truckvan.com.br, alcides@truckvan.com.br, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Alcides Gerales Braga, portador da cédula de identidade n.º 14.007.303-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 027.489.718-09 ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para aquisição de 01 (um) **SEMIRREBOQUE** adaptado com instalação, mobiliário e equipamento adaptado para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seu equipamento e acessório, inclusive garantia, visando atender as demandas do CBMPA, de forma itinerante, conforme condições e exigências constantes neste Contrato e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 010/2021 – DPE/PA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

2.1. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 010/2021 – DPE/PA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:**

3.1. O presente Contrato será executado de forma **indireta**, nos termos do Processo nº 2021/237850 - DPE, o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 010/2021 – DPE/PA**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

4.1. O presente contrato tem como fundamento legal Processo nº 2021/142.334, o edital e os anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2021-DPE/PA, tudo em conformidade com as Leis Federais nº10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Estadual nº. 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 534/2020, Decreto Estadual nº. 991/2020, com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Resolução nº 02/2008 da Câmara de Custeio e pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da Contratada, após a efetiva entrega do veículo e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem por intermédio de servidores especialmente designados, ou por comissão de recebimento do veículo, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1A Contratada compromete-se:

6.2 O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do bem, assim como a Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios.

6.3 Apresentar, expressamente, logo após a emissão da nota de empenho, a relação com nomes das concessionárias responsáveis pela assistência técnica, na cidade de Belém/PA, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato.

6.4 Entregar o veículo, no prazo não superior ao já detalhado no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 010/2021 – DPE/PA.

6.5 Prestar garantia técnica do veículo cotado, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no presente Termo, contado a partir do recebimento definitivo do mesmo.

6.6 Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante.

6.8 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ALCIDES

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES

ALCIDES

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES

ALCIDES

BRAGA:02748971809

GERALDES

Dados: 2022.05.18

BRAGA:027489718

17:11:22 -03'00"

09





6.9 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

6.10 Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos:

I) Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado;

II) A empresa licitante detentora da proposta com menor valor Global e parcialmente habilitada, obrigatoriamente deverá encaminhar um protótipo (maquete na escala 1:25) da Unidade Móvel contemplando aspectos físicos estruturais e dimensionais, para melhor análise da equipe técnica, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de desclassificação e posterior homologação do resultado final do certame;

III) Os materiais constantes no Item acima, deverão chegar no setor de licitação até o prazo estabelecido sob pena de não atendimento das exigências para a classificação homologação da licitação.

6.11 A empresa Licitante deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Belém, para semirreboques adaptados com todas as instalações e mobiliários, mediante declaração formal, assinada pelo responsável legal, com atendimento no máximo até 36 horas, após o chamado.

#### 6.12 Treinamento Técnico:

6.12.1 A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.

#### 6.13 Cláusulas Especiais:

6.13.1 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

6.13.2 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

6.13.3 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

6.13.4 Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital  
por HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93.

7.2 A vigência será de: 18 / 05 / 2022 até 18 / 05 / 2023.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

8.1 O valor anual do presente Contrato é de **R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada.

8.2 No preço estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento do objeto ora contratado, inclusive custos com fretes, transporte, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros tributos e taxas que impliquem no fiel cumprimento deste Contrato, de acordo com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA, na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aquisição de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalação, mobiliário e equipamento adaptado para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do Programa Balcão de Direitos.	1	R\$ 1.435.000,00	R\$ 1.435.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> <b>1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)</b>				

## 9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 310104

**Fonte de Recurso:** 0191000000 – FEBOM.

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 – Adequação de Unidades do CBM.

**Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.

**Plano Interno:** 1050007701E.

**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recurso:** 0106000000 – CONVÊNIO INFRAERO.

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.

**Plano Interno:** 1050007563E.

**Valor:** R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Assinado de forma digital por ALCIDES GERALDES BRAGA:02748971809  
Dados: 2022.05.18 17:11:51 -03'00'





## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N° 877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, em conformidade com o art. 2° do Decreto Estadual 877/2008, após a aceitação dos produtos;

10.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

10.4 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.\

10.5 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito n° CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.7 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.8 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura do evento onde o objeto foi utilizado;

10.9 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.10 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto.

10.11 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor e das certidões de regularidade fiscal.





## 10.12 DADOS BANCÁRIOS:

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 0077-9 – CONTA CORRENTE: 11061-7**

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de Contrato, a Administração do CBMPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2 Advertência, que será aplicada por ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa Contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante apreciação da Administração.

11.3 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CBMPA.

11.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CBMPA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da CONTRATADA quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

11.7 Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

11.8 As sanções previstas nos subitens deste item poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.9 Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos termos do artigo 14 e seu parágrafo único do Decreto Federal nº 2271/1997.

11.11. A inexecução total ou parcial deste instrumento enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Assinado de forma digital  
por ALCIDES GERALDES  
BRAGA:02748971809  
Dados: 2022.05.18  
17:12:17 -03'00'

9





## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 Conforme o disposto no inciso IX, do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do referido Diploma Legal.

12.2 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8666/93, acarretará a correspondente sanção prevista na Cláusula das Sanções.

12.6 Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito, assegurado o direito de defesa.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93.

14.2 Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato de tudo dando ciência a autoridade competente, para as medidas cabíveis.

14.3 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei 8.666/1993.

14.4 O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para as providências cabíveis.

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital  
por HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital  
por ALCIDES GERALDES  
BRAGA:0274897180 809  
Dados: 2022.05.18 17:12:30  
-03'00'

ALCIDES GERALDES

BRAGA:0274897180

9





**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

16.1. Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

17.1. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados, subordinados ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ÔNUS E DOS ENCARGOS:**

18.1. Todos os ônus e encargos referentes à execução deste Contrato, tais como frete, a locomoção pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão do objeto contratado, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

19.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1 Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

20.2 O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, renunciando desde já a CONTRATADA, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ASSINATURA:**

22.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 18 de Maio de 2022

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

---

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ALCIDES  
GERALDES  
BRAGA:02748971  
809 Assinado de forma digital  
por ALCIDES GERALDES  
BRAGA:02748971809  
Dados: 2022.05.18  
17:13:55 -03'00'

---

Alcides Geraldes Braga  
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª *Maiores Cristiana Oliveira de Mesquita*  
CPF N° 027.814.582-52

RENATA RAMOS DA  
SILVA:3436740780 Assinado de forma digital  
por RENATA RAMOS DA  
SILVA:3436740780  
Dados: 2022.05.18  
17:14:48 -03'00'

---

2ª 2  
CPF N°



2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém/PA, 19 de maio de 2022.  
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**  
**EDITAL Nº 127/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME**  
**DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**  
**PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a convocação do candidato, na condição sub judice, para a realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

**CANDIDATO, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

1.1 Fica convocado para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, o candidato, na condição sub judice, abaixo relacionado na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato.

a) 201 – Aluno Soldado PMPA (sexo masculino):  
BELÉM: 272190393, JOSE ROMULO DA SILVA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801099-07.2021.8.14.0022).

**2 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

2.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 29 de maio de 2022 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em Belém/PA IESAM - Faculdade Estácio De Belém Avenida Governador José Malcher, nº 1148 – Sala 01 – Bairro: Nazaré, Belém – Pará – CEP: 66.055-260.

2.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.2 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº 01- CFP/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2020, que deverão ter sido realizados nos últimos três meses.

2.3 No dia de realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidato do sexo feminino.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de maio de 2022.  
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 801467**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA**  
**POLÍCIA MILITAR**

**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE Nº 34.976, DE 20/05/2022,**  
**PROTOCOLO 800970**

Onde se lê:

funcional programática: 08.303.1502.8277.0000

Leia-se:

funcional programática: 08.122.1297.8338.0000

Ordenador: Raul Zênio Gentil Silva – CEL QOPM

Diretor do FASPM

**Protocolo: 801172**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº072/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JUCELIA SILVA DE OLIVEIRA, SGT PM RG 16524, CPF 286.848.342-91, MF 516389701, Chefe da Seção do Almoxarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais) na 339030 (material de consumo) e R\$ 300,00 ( Trezentos Reais) na 339039 (serv. Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 19 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 800970**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 087/2022/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Por ter seguido em virtude da necessidade de condução do CB PM RG 11200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, que realizou consultas no dia 17 de maio de 2022 na clínica EMED. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 16 a 18 de maio de 2022; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**Protocolo: 801018**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, mobiliário e equipamento adaptado para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seu equipamento e acessório, inclusive garantia, visando atender as demandas do CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 010/2021 – DPE/PA.

Data da assinatura: 18/05/2022

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0191000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7701

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007701E

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0106000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Vigência: 18/05/2022 até 18/05/2023

Contratada: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.142.588/0001-31

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 801027**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº01/SF/DF**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Conceder suprimento de fundos ao SUB TEN ANTÔNIO SANTOS, MF:5037689-1 no valor de R\$3.000,00 que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Natureza: 339030. Fonte: 0101. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 081/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/593574 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF: 57218021-1, como Fiscal do Contrato nº 060/2022, celebrado com a Empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, mobiliário e equipamento adaptado para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, MF: 54184963-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.978 DE 23/05/2022**, REFERENTE A DIÁRIA, PORTARIA Nº 2190/22-DI/DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 801912.

**Protocolo: 802463**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021.**  
OBJETO: "Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Pref. de Óbidos/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2022." ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 21/05/2022 a 20/05/2023; PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA – JAIME BARBOSA DA SILVA – Prefeito de Óbidos/PA.

**Protocolo: 802804**

Objeto: Aquisição de 991 (novecentos e noventa e um) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Juruti-PA. Valor: R\$ 258.968,12 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, e doze centavos).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 802704**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº081/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/593574

Contrato nº: 060/2022

Fiscal do Contrato: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF: 57218021/1

Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, MF: 54184963/1

Objeto: Aquisição de 01 (um) SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, mobiliário e equipamento adaptado para funcionamento de unidade móvel. Valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.142.588/0001-31

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 802712**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº060/IN/CONTRATO, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/1010369

Contrato nº: 034/2022

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM ROBERTO MARTINS DE SOUSA, MF: 57173546/1.

Fiscal Suplente do Contrato: SD BM ANDREI JORGE DOS SANTOS LIMA, MF: 5932564/1.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS. Valor: R\$ 3.889,12 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: IMPERIAL INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 07.910.415/0001-41

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 802655**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº077/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº 2022/533308

Contrato nº 053/2022

Fiscal do Contrato: 2º SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667-1

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA BARBOSA, MF: 5211921-01

Objeto: Aquisição de 700 (setecentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucumã-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência. Valor: R\$ 182.924,00. (cento e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 802672**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº078/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº 2022/533308

Contrato nº 054/2022

Fiscal do Contrato: 2º SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667-1

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA BARBOSA, MF: 5211921-01

Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) Kits Higiene, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucumã-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº080/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº 2022/533308

Contrato nº 056/2022

Fiscal do Contrato: 2º SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667-1

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA BARBOSA, MF: 5211921-01

Objeto: aquisição de 88 (oitenta e oito) Kits Dormitórios, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucumã-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Valor: R\$ 37.224,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (EPP)

CNPJ: 41.278.336/0001-06.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 802689**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº079/IN/CONTRATO, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº 2022/533308

Contrato nº 055/2022

Fiscal do Contrato: 2º SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667-1

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA BARBOSA, MF: 5211921-01

Objeto: aquisição de 612 (seiscentos e doze) Kits Dormitórios, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucumã-PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Valor: R\$ 128.495,52 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, cinquenta e dois centavos)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.370.836/0001-71.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 802686**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº082/IN/CONTRATO, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/264624

Contrato nº: 061/2022

Fiscal do Contrato: CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA, MF: 57218552/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276/1



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 060/2022**

O **ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César n° 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ n° 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exm° Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO N° 060/2022**, firmado com a empresa **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, no 7777, Bairro: Cumbica, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07.178-580, inscrita no CNPJ no 05.142.588/0001-31, Telefones: (11) 2635-1133, e-mail: renata@truckvan.com.br, alcides@truckvan.com.br, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Cláusula Nona do Contrato N° 060/2022**, referente a dotação orçamentária.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recurso:** 0106000000 – CONVÊNIO INFRAERO.

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.

**Plano Interno:** 1050007563E.

**Valor:** R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N°060/2022, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 01 de junho de 2022.

**HAYMAN APOLO GOMES  
DE SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234  
Dados: 2022.06.01 16:08:33 -03'00'

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: André Luis Ramos Maciel  
CPF: 025.064.942-00



**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022**

Data de Assinatura: 01/06/2022  
 Objeto: Alteração da Cláusula Nona do Contrato Nº 060/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106000000 – CONVÊNIO INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.  
 Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes.  
 Plano Interno: 1050007563E.  
 Contratada: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 05.142.588/0001-31  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 807422**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 151/DIÁRIA/CEDEC DE 31 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CB QBM MARILIA LEO DA COSTA PANTOJA, CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO e CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.278,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem permanecido no município de Santa Cruz do Arari/PA, na Região de Integração do Marajó, com diárias do grupo B, no período de 21 a 23 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 807175**

**PORTARIA Nº 152/DIÁRIA/CEDEC DE 31 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, CB QBM MARILIA LEO DA COSTA PANTOJA e CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.310,48 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Garrafão do Norte-PA para o município de São Miguel do Guamá/PA, na Região de Integração do Guamá e com diárias do grupo B, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 807178**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO**

O Presidente da comissão especial de licitação em atenção ao processo licitatório de Concorrência Pública Presencial nº 01/2022 – CBMPA, cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo interno com vistas ao preenchimento de vagas do quadro de oficiais (administração e músico) para o curso de habilitação de oficiais – CHO/CBMPA,

comunica o REGISTRO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO interposto pela empresa CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ 01.185.758/0001-04, no que tange às inscrições, qualificação técnica e polo de realização de etapas, com registro na íntegra do teor do pedido e sua respectiva resposta nos endereços www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br, sem acarretar em necessidade de republicação de edital.

Belém-Pará, 01 de junho de 2022.

MOISÉS TAVARES MORAES – TCEL QOBM

Presidente da comissão especial de licitação

**Protocolo: 807124**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 342/2022-PC/PA.** Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 281/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. CPF nº 800.928.962-00. Data da Assinatura: 24/05/2022. Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Objeto: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAIS CIVIS" Categoria Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso C-207/2020-SEPLAD/PC/PA, como Docente da Disciplina Estágio Supervisionado e Monitora da Disciplina SISP WEB 2.0, com carga horária total de 175 h/a. Processo nº 2022/362955. Valor: R\$ 8.450,00. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte: 0101. Contratado: MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. Endereço da Contratada: Rodovia Mario Covas 34, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

**Protocolo: 807679**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 281/2022-PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Sra. MARCINETE BARRADAS ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 800.928.962-00. OBJETO: contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD, como DOCENTE/MONITORA, das turmas EPC 05, IPC 07, IPC 09 e IPC 11, das Disciplinas Estágio Supervisionado e SISP WEB 2.0, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e 25 (vinte cinco) horas-aulas no valor unitário de R\$=50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor de R\$= 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) que perfaz o total de R\$= 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$= 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte 0101. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 24/05/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

**Protocolo: 807685**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022**

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, Marambaia, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 060/2022**, firmado com a empresa **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, no 7777, Bairro: Cumbica, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07.178-580, inscrita no CNPJ no 05.142.588/0001-31, Telefones: (11) 2635-1133, e-mail: renata@truckvan.com.br, alcides@truckvan.com.br, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Cláusula Nona do Contrato Nº 060/2022**, referente a dotação orçamentária.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

**Unidade Gestora:** 310104

**Fonte de Recurso:** 0123000000 – Fundo dos Bombeiros (recurso proveniente de alienação)

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBMPA.

**Elemento de despesa:** 449052 – Material permanente.

**Plano Interno:** 1050007701E

**Valor:** R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 060/2022, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 10 de Agosto de 2022.

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma  
digital por HAYMAN  
APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: André Luis Ramos Maciel  
CPF: 025.064.942-00



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 077/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.  
 Elemento de despesa: 449052 – Material permanente  
 Plano Interno: 1050007563E  
 Contratada: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA  
 CNPJ: 05.626.958/0001-06  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838575****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 078/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.  
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.  
 Plano Interno: 1050007563C  
 Contratada: BELPARA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 05.903.157/0001-40  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838577****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 080/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.  
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.  
 Elemento de despesa: 449052 – material permanente.  
 Plano Interno: 1050007563C  
 Plano Interno: 1050007563E  
 Contratada: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 07.147.983/0001-32  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838584****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 076/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.  
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.  
 Plano Interno: 1050007563C  
 Contratada: CONTAINER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 41.243.002/0001-99  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838573****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 072/2021, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310104  
 Fonte de Recurso: 0341000000 – Superávit do FISP  
 Funcional Programática: 448264 - Ações dos agentes de segurança pública.  
 Elemento de despesa: 449052 – Material permanente.  
 Plano Interno: 1050008264E  
 Valor: R\$ 264.999,70 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).  
 Contratada: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 21.579.468/0001-52.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838821****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Nona do Contrato Nº 060/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310104  
 Fonte de Recurso: 0123000000 – Fundo dos Bombeiros (recurso proveniente de alienação)  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449052 – Material permanente.  
 Plano Interno: 1050007701E  
 Valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).  
 Contratada: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 05.142.588/0001-31  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838826****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022  
 Objeto: A alteração da Cláusula Quinta do Contrato Nº 088/2022, referente a dotação orçamentária.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.  
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.  
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.  
 Plano Interno: 1050007563C  
 Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP  
 CNPJ: 81.571.010/0001-89  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 838778****DIÁRIA****PORTARIA Nº 211/DIÁRIA/CEDEC DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,  
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM BENIKS SILVA SOUZA e CB QBM MAX WILLIAM MENDES, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado de Itaituba-PA para o município de Jacareacanga/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, de 04 a 05 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 838697****PORTARIA Nº 212/DIÁRIA/CEDEC DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,  
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, SGT QBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES e SGT QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.784,97 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para o município de Parauapebas/PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, de 10 a 13 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 838698****PORTARIA Nº 203/DIÁRIA/CEDEC DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,  
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: TCEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO, SUB TEN QBM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SGT QBM ELÍDIO EDEN MOTA COHEN, SGT QBM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES, SGT QBM ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES, SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA, SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO, SGT QBM JUNIOR GOMES FARIAS, CB QBM VÍCTOR FLÁVIO FERREIRA ARACATI, CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO, CB QBM TONY DALENO BARRÓS RIBEIRO, CB QBM PAULO LOBATO GONCALVES, CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA, CB QBM ÍTALO DE OLIVEIRA SANDOVAL, CB QBM WELLINGTON SILVA DA SILVA, CB QBM JULIO CEZAR PEROTE CHAVEZ, CB QBM JOEVAN DO ESPÍRITO SANTO VALENTE, CB QBM LEONARDO BRITO DA SILVA, SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU e SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 37.231,66 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), por estarem seguindo viagem de Belém-PA para o município de Tucuruí-PA, na Região de Integração Lago Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 16 a 22 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 838806**